



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1854-A/Ano VIII - 15 DE AGOSTO DE  
2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 36.888, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Concede Pensão por Morte.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 217, de 17 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **APARECIDO DA COSTA SANTOS**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.209.040.366-9 ao seu cônjuge, senhora **Maria Cilene Ferreira dos Santos**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos em 8 de julho de 2025, data do falecimento do senhor Aparecido da Costa Santos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de agosto de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Código identificador: f28367bf-f30f-4bfb-afa3-1d0b0acf4fe1